CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 19

de 28 de novembro de 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, Considerando o número insuficiente de motoristas atualmente existentes no quadro da Prefeitura; Considerando a impossibilidade de contratar novos motoristas em face da contenção de despesas imposta pelo Decreto Executivo n° 094/2014; Considerando ainda a imperiosa necessidade de cumprir os índices permissivos de gastos com pessoal, consoante à Lei de Responsabilidade Fiscal, DECRETA:

Art. 1°..

Ficam autorizados, excepcionalmente, os Senhores Secretários Municipais, Chefe de Governo, Controlador Interno e os Senhores Diretores de Departamentos, devidamente habilitados, a dirigirem veículos da frota oficial do Município.

Parágrafo único. .

Para dirigirem veículos da frota oficial, os servidores elencados no "caput" deste artigo deverão comprovar a habilitação, mediante cadastramento em sua ficha funcional junto à Secretaria de Administração Municipal.

Art. 2°..

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM/MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2015

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Decreto Nº 19/2019 - 28 de novembro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em